

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 24, II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, vem pelo presente ato, ratificar a dispensa do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Prestação de Serviços de oficinas de artes marciais do tipo Karatê -do, para os alunos do CRAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.0824400292.228 - 339039000000

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando a contratação de prestador de serviços de oficinas de artes marciais do tipo Karatê - do, para alunos do CRAS.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, para a prestação dos serviços específico, mediante percepção de valor determinado, de prestador capacitado e com experiência na área.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor dos serviços, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 24, II da referida Lei.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Se constitui em contratação de serviços de oficinas de artes marciais do tipo Karatê para alunos do CRAS, que pode ser prestado por fornecedor especializado.

Se trata de oficinas de Karatê, em projeto pioneiro, inicialmente com uma carga horária de 06 horas semanais, ao valor de R\$ 140,00 por hora, por profissional com larga experiência e qualificação na área.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores quanto à justificativa da dispensa e a ratificação da mesma, com

a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 24, II, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos atendimentos, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para contratação, pelo período de quatro meses, ao preço de R\$ 140,00 por hora uma carga horária de 06 horas semanais, da empresa Cristiane Jessica Babinski Esporte.

Centenário, RS, 11 de março de 2019.

Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal